= Câmara =

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.639 , DE 12 DE JUNHO DE 1981 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional no valor de Cr$ 82.200,00(oitenta e dois mil e duzentos cruzeiros), para suplementar recursos visando a celebração de Convênio entre esta Prefeitura e o Departamento de Edifícios e Obras Públicas do Estado de São Paulo, para efeito de construção de uma passagem inferior à FEPASA, ligando a Rua Osvaldo Cruz à Alameda das Margaridas, neste município.

2 - EXECUTIVO

2.7 SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Classificação Geral	Especificação	Valor Cr$
4110 -27.10585751.14	Obras e Instalações	82.200,00

ARTIGO 2º O presente crédito será coberto com recurso da redução parcial da seguinte dotação na mesma importância.

2 - EXECUTIVO

2.1 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

Classificação Geral	Especificação	Valor Cr$
4210 -21.03070201.02	Aquisição de Imóveis	82.200,00

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 12 de junho de 1981.

GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM 13/06/1981.

ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete

RD-3006
15/06/81